SEXTA-FEIRA. 18 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICAÇÃO DIGITAL / **ECONOMIA**

OMEGA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

Ata da Reunião do conselho de administração realizada em 11 de agosto de 2023

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 9h30 do dia 11 de agosto de 2023, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 4º, do Estatuto Social da Omega Energia S.A. ("Companhia"), 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCA. Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. MESA. Ós trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. 4. ORDEM DO DIA. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do día: (1) aprovar a celebração do aditamento ao instrumento de dívida emitido nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962, conforme alterada, pela Omera Desenvolvimento S.A. subsidiária da Companhia, junto ao Itaú Unibanco S.A., que foi aprovada por este Conselho de Administração na reunião realizada em 14 de abril de 2023, com objetivo de prorrogar do prazo de vencimento ("Banco Itaú" e "Dívida 4131"); (ii) aprovar a outorga de garantia fideiussória pela Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias em garantia ao pontual cumprimento das obrigações previstas na Dívida 4131; (iii) aprovar a celebração do aditamento ao Instrumento Particular de Prestação de Fianca e Outras Avenças firmado pelas subsidiárias da Companhia detentoras do Parque Eólico Assuruá 4 junto ao Banco Bradesco S.A. e ao Banco Bradesco BBI S.A.; (iv) aprovar a celebração do aditamento ao Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças firmado pela subsidiária da Companhia, Omega Geração S.A., junto ao Banco BTG Pactual S.A.; e (v) a autorização para diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações desta ata. 5. DELIBERAÇÕES. Após o exame e a discussão das matérias, conforme apresentação feita ao Conselho e cuia cópia ficará arquivada na sede da Companhia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário: 5.2. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a celebração do aditamento à Dívida 4131 com objetivo de prorrogar o prazo de vencimento da emitida pela Omega Desenvolvimento SA, junto ao Banco Itaú, 5.3. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a outorga de garantia fideiussória pela Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias em garantia ao pontual cumprimento das obrigações previstas na Dívida 4131, 5.4. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a celebração do aditamento ao Instrumento Particular de Prestação de Fianca e Outras Avencas firmado pelas subsidiárias da Companhia detentoras do Parque Eólico Assuruá 4 junto ao Banco Bradesco S.A. e ao Banco Bradesco BBI S.A. 5.5. Aprovar, por unanimidade è sem quaisquer ressalvas, a celebração do aditamento ao Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avencas firmado pela subsidiária da Companhia. Omega Geração S.A., junto ao Banco BTG Pactual S.A. 5.6. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar a deliberação desta ata, 6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se layrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se layrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). Conselheiros Presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Pedro de Andrade Faria, Eduardo Silveira Mufarei, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Roberto Castello Branco, Nicolas Escallon Cano e Michael Ray Kern Harrington, São Paulo, 11 de agosto de 2023.

> Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br